



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 043, de 16 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, I,
DO DECRETO 036/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º, I, do Decreto Municipal 036/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º São fatores impeditivos para concessão de licença prêmio:

I – Permanência, durante o período aquisitivo da licença requerida, em gozo de licença por mais de 60 dias ou para tratamento da própria saúde por mais de 90 dias, salvo, em qualquer caso, nas hipóteses de licença maternidade".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 16 de março de 2018.

GEORJE SOARES CLEMENTINO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 193/2017